



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 2.119, DE 18 JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$251.706,00, na dotação que especifica”*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$251.706,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e seis reais), nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Justificativa
03.01.00	3.1.90.11.00	04 123	7001	2046	01	110000	18.703,00	Adequação orçamentária
04.01.00	3.1.90.11.00	15 451	5010	2039	01	110000	43.003,00	Adequação orçamentária
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	2008	2068	01	210000	10.000,00	Adequação orçamentária
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	2008	2068	02	271000	10.000,00	Adequação orçamentária
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	2008	2068	02	272000	10.000,00	Adequação orçamentária
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	2008	2068	02	273000	10.000,00	Adequação orçamentária
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	2008	2068	02	274000	10.000,00	Adequação orçamentária
05.05.00	3.1.90.11.00	12 361	2008	2003	01	220000	2.000,00	Adequação orçamentária
05.05.00	3.1.90.11.00	12 361	2008	2003	02	261000	10.000,00	Adequação orçamentária
05.05.00	3.1.90.11.00	12 361	2008	2003	02	262000	10.000,00	Adequação orçamentária
05.06.00	3.1.90.11.00	27 812	3008	2012	01	110000	5.000,00	Adequação orçamentária
06.01.00	3.1.90.11.00	10 301	7009	2001	01	310000	60.000,00	Adequação orçamentária
07.01.00	3.1.90.11.00	08 244	4007	2016	01	510000	10.000,00	Adequação orçamentária
07.01.00	3.1.90.11.00	08 244	4007	2031	01	510000	18.000,00	Adequação orçamentária
08.01.00	3.1.90.11.00	23 122	6007	2045	01	110000	8.000,00	Adequação orçamentária
12.01.00	3.1.90.11.00	06 181	7003	2082	01	110000	8.000,00	Adequação orçamentária
15.01.00	3.1.90.11.00	04 122	7015	4105	01	110000	9.000,00	Adequação orçamentária

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das presentes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Justificativa
03.01.00	3.1.90.05.00	04 123	7001	2046	01	110000	-18.703,00	Classificação econômica Extinta
04.01.00	3.1.90.05.00	15 451	5010	2039	01	110000	-43.003,00	Classificação econômica Extinta
05.04.00	3.1.90.05.00	12 365	2008	2068	01	210000	-10.000,00	Classificação econômica Extinta
05.04.00	3.1.90.05.00	12 365	2008	2068	02	271000	-10.000,00	Classificação econômica Extinta
05.04.00	3.1.90.05.00	12 365	2008	2068	02	272000	-10.000,00	Classificação econômica Extinta
05.04.00	3.1.90.05.00	12 365	2008	2068	02	273000	-10.000,00	Classificação econômica Extinta
05.04.00	3.1.90.05.00	12 365	2008	2068	02	274000	-10.000,00	Classificação econômica Extinta
05.05.00	3.1.90.05.00	12 361	2008	2003	01	220000	-2.000,00	Classificação econômica Extinta
05.05.00	3.1.90.05.00	12 361	2008	2003	02	261000	-10.000,00	Classificação econômica Extinta
05.05.00	3.1.90.05.00	12 361	2008	2003	02	262000	-10.000,00	Classificação econômica Extinta
05.06.00	3.1.90.05.00	27 812	3008	2012	01	110000	-5.000,00	Classificação econômica Extinta
06.01.00	3.1.90.05.00	10 301	7009	2001	01	310000	-60.000,00	Classificação econômica Extinta



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

07.01.00	3.1.90.05.00	08 244	4007	2016	01	510000	-10.000,00	Classificação econômica Extinta
07.01.00	3.1.90.05.00	08 244	4007	2031	01	510000	-18.000,00	Classificação econômica Extinta
08.01.00	3.1.90.05.00	23 122	6007	2045	01	110000	-8.000,00	Classificação econômica Extinta
12.01.00	3.1.90.05.00	06 181	7003	2082	01	110000	-8.000,00	Classificação econômica Extinta
15.01.00	3.1.90.05.00	04 122	7015	4105	01	110000	-9.000,00	Classificação econômica Extinta

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de janeiro de 2021.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município